ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 425/2005.

Denomina nome de Praça e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DR. AGLAIR DA SILVA, a Praça localizada na quadrifurcação das Ruas: Floriano Peixoto, Alfredo Coutinho de Lira, Benjamin Constant e João Batista do Nascimento, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a referida Lei correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de maio de 2005.

Euridice Moreira da Silva
EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado no Órgão Oficial do Município de Itabaiana-PB A Folha. Em 04 de maio de 2005.
Republicado por Incorreção na seqüência numérica da lei. Não houve alteração no texto.